



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182  
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82

## AUTÓGRAFO Nº 012 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1494 DE 22 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA**, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Primeira Sessão Extraordinária do Segundo ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 18 de janeiro de 2022, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 003/2022** de autoria do Poder Legislativo, nos seguintes termos:

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1494 de 22 de maio de 2018 passa a ter a seguinte redação:

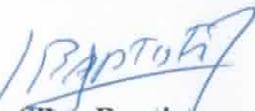
“Artigo 3º - A Unidade de Controle Interno tem sua estrutura composta pelo cargo abaixo, sendo que o mesmo será remunerado por sua função gratificada:

I – Controlador Interno – tem suas atribuições previstas no artigo 2º da presente lei, e pelo exercício da função gratificada, fará jus ao recebimento de uma vantagem pecuniária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);”

**Art. 2º** - As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Presidente da Câmara autorizado a suplementá-las se necessário for.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Aramina/SP, 19 de janeiro de 2022.

  
**Saulo Silva Baptista**  
Presidente

  
**Marco Antonio do Nascimento**  
Primeiro Secretário

  
**Nieli Carolini Neponuceno de Oliveira**  
Segunda Secretária